



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol/MS.

"Garantindo Direitos, Promovendo Cidadania"

RESOLUÇÃO 04/2019 CMDCA / CARACOL MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE CARACOL, C.M.D.C.A. – ATENDENDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº786 DE 29/08/2018, ARTIGO 25, LEI FEDERAL 8.069/90 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). RESOLVE EXPEDIR A PRESENTE RESOLUÇÃO, COM OBJETIVO DE CRIAR COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

TÍTULO I - Da Comissão Especial:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da Sociedade civil, para realização do processo de Escolha em data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, assim Constituída:

Representantes Governamentais:

Estrela Harmonia dos Santos Lino da Silva Coutinho - Secretária de Assistência Social/CREAS.

Marília Laranjeira Godoy - Secretária de Assistência Social/CRAS.

Representantes da Sociedade Civil.

Inayá Vieira Leite - Representante de pais da Escola Estadual.

Claudio de Souza - Representante dos Usuários/CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 24 de Julho de 2019.

Elaine Cristina Ocampos Evangelista.
Presidente do CMDCA.